**Decreto-Lei nº 4.645, de 2 de Setembro de 1942**

Fixa os padrões de vencimentos dos cargos de tesoureiro, ajudante de tesoureiro, conferente de valores, e dá outras providências.

(Publicado no Suplemento do Diário Oficial de 18-09-1942)

**RETIFICAÇÃO**

No parágrafo único deo art. 1º,  
ONDE SE LÊ:  
    "... não atinge os cargos de conferente de valores do Quadro Permanente e de  ..."

LEIA-SE:  
     "... não atinge os cargos de conferente de valores e de tesoureiro do Quadro Permanente e de ajudante de tesoureiro e de cobrador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, lotados, o primeiro, na Caixa de Amortização, os dois  seguintes na Delegacia do Tesouro no exterior e o último na Diretoria do Domnio da União,  que continuam na situação em que se encontram".

Página 15  
Na "Situação Atual", na coluna "Quadro", correspondente ao Tesoureiro (Faculdade de Direito de Recife) ,  
ONDE SE LÊ:  
      "Q.P."  
LEIA-SE:  
      "Q.P. - M.E.S."

Na "Situação Proposta", na coluna "Carreira ou cargo",  
ONDE SE LÊ:  
      "Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal na Baía) - J",  
      "Tesoureiro (Delegacia Fiscal na Baía) - H"  
LEIA-SE:  
      "Tesoureiro (Delegacia Fiscal na Baía) - J",  
      "Ajudante de Tesoureiro (Delegacia Fiscal na Baía) - H".

Página 25  
Na "Situação Proposta", na coluna "Classe ou Padrão", correspondendo aos "3 Ajudantes de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais)",  
ONDE SE LÊ:  
     "J"  
LEIA-SE:  
     "F"

Página 37  
Estrada de Ferro São Luiz-Teresina  
Na "Situação Atual", na coluna "Quadro", correspondendo a "1 Tesoureiro I",  
ONDE SE LÊ:  
     "VII"  
LEIA-SE:  
     "VIII"

Página 2  
Inclua-se, entre a tabela do D.I.P. e a do Ministério da Agricultura a que se segue:

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Quadro Permanente

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | |  | SITUAÇÃO PROPOSTA | | | | | |
| Núm. de cargos | Carreira ou cargo | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Quadro |  | Núm.  de cargos | Carreira ou cargo | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Provisórios |
| 1 | Tesoureiro | L | - | - | Q.P. |  | 1  2 | Tesoureiro  Ajudante de Tesoureiro | L  H | - | - | Vagos, a serem providos quando forem extintos os correspondentes do Q.S. |

Quadro Suplementar

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | |  | SITUAÇÃO PROPOSTA | | | | | |
| Núm. de cargos | Carreira ou cargo | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Quadro |  | Núm.  de cargos | Carreira ou cargo | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Provisórios |
| 3 | Ajudante de Tesoureiro | J |  | - | Q.P. |  | 3 | Ajudante de Tesoureiro | J | - | - | Extintos, quando vagarem |

Na  referenda, acrescente-se a assinatura - J.P. Salgado Filho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 09/10/1942